

DECRETO Nº 1.440
de 30 de dezembro de 1971.

Estabelece o horário de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 54 da Lei nº 1.566, de 01 de setembro de 1970 (Código Administrativo Municipal).

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A lavagem ou varredura de passeios e sarjetas serão permitidas nos horários a seguir especificados:

- a) Rua XV de Novembro - das 20,00 às 6,30 horas.
b) Ruas 7 de Setembro, Major Antonio Domingues, Humaitá, Siqueira Campos, (esta entre a rua Serafim Dias Machado e Praça João Pessoa), Sebastião Hummel (entre a Avenida São José e rua Francisco Rafael), Rubião Júnior (entre a Avenida São José e rua Francisco Rafael), Cel. Monteiro (entre a Avenida São José e rua Francisco Rafael), Francisco Paes (entre a rua Vilaça e Praça Afonso Pena), Vilaça (entre as ruas Dolzani Ricardo e Siqueira Campos), Francisco Rafael (entre as ruas Siqueira Campos e Rubião Júnior) Travessa Chico Luiz, Travessa Cândido Portinari, Avenida Nelson D'Ávila (esta entre a Avenida João Guilhermino e Praça Afonso Pena), Avenida Ruy Barbosa, Avenida Pedro Alvares Cabral, Avenida Floriano Peixoto (está entre as Praças João Mendes e Mauricio Cury), Avenida São José (entre a Praça dos Expedicionários e Travessa Francisco Almada) Praças Cônego Lima, João Pessoa, João Mendes, Expedicionários e Afonso Pena - das 19,00 às 7,00 horas.

c) Nas demais vias e logradouros do perímetro nobre - das 19,00 às 9,00 horas.

Parágrafo Único - Nas vias e logradouros não compreendidos neste artigo será livre o horário para lavagem e varredura de passeios e sarjetas.

J.
25/12
R. 09.02.72

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

=fls. 2=

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1971.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

Shaura
Ângela Aparecida Moura
Chefe do Deptº de Administração

SSO/DA/DJ/lpt